



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### **DECRETO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 15 DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023 PMNL,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023 PMNL, conforme segue:

<b>MEMBROS DA COMISSÃO</b>	
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTI</b>	<b>Presidente</b>
<b>ANDRESSA PETRÓ GOMES</b>	<b>Membro</b>
<b>DENIZE VATTE</b>	<b>Membro</b>
<b>ADELIR CARMEN PRUDENTE</b>	<b>Membro</b>

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo I) do presente Edital;



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

II – Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de janeiro de 2024.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal